



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800

www.guara.sp.gov.br

fls. 001

PROJETO DE LEI N 029, DE 03/04/2025.

Dispe sobre a alterao do vale alimentao dos servidores pblicos municipais, como especfica.

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo,
no uso das suas atribuies legais,

A P R O V A :

Art. 1 O valor do vale alimentao dos servidores pblicos municipais, previsto no art. 50, da Lei Complementar n 51, de 17 de janeiro de 2008, passa a ser de R\$ 400,00(quatrocentos reais).

Art. 2 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, retroagindo os efeitos a 1 de abril de 2025, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 03 de abril de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA

Prefeito Municipal em exerccio